

REGULAMENTO CORRIDA VAPOR DA VITORIA ANO III

CAPÍTULO I – A CORRIDA DE RUA

Artigo 1º. Corrida vapor da vitoria ano III, aqui denominada CORRIDA, será realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Artigo 2º. O horário da concentração será às 6h com aquecimento às 6:30 e largada da CORRIDA às 07:00h, na praça da matriz, em Vitoria de Santo Antão, Pernambuco com qualquer condição climática.

Parágrafo único - O horário de largada da CORRIDA ficará sujeita à alteração em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso (por orientação da Autarquia de Trânsito de Vitoria de Santo Antão) ou suspensão no fornecimento de energia elétrica.

Artigo 3º. A CORRIDA será disputada na distância unica de 05 km, com percurso determinado pela organização e divulgado no site www.uptempo.com.br e nas redes sociais.

Artigo 4º. A CORRIDA terá duração de 120 (cento e vinte) minutos.

Artigo 5º. Esta CORRIDA é organizada pela Equipe Vapor da Vitoria. Será criada uma Comissão Organizadora, constituída por colaboradores, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas durante a CORRIDA.

Artigo 6º. A CORRIDA será disputada nas categorias geral, faixa etária e local, masculino e feminino (porém só haverá premiação em dinheiro na categoria geral), na modalidade de 05 km, para efeito de premiação.

CAPÍTULO II - INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderão participar da CORRIDA o(a) competidor(a), aqui denominado(a) ATLETA, de ambos os sexos, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8º. As inscrições serão realizadas pela Internet no site www.uptempo.com.br e presencialmente no Rota do Açaí na Cidade de Vitoria, pelo valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) primeiro lote, mais taxa de conveniência cobrada pela UP TEMPO;

Artigo 9º. As inscrições serão encerradas no dia 03/10/19, podendo ser encerradas antecipadamente sem aviso prévio, caso o número de inscrições atinja o limite de 350 (trezentos e cinquenta), ou com número acima desse, caso determine a Comissão Organizadora.

Artigo 10º. Ao realizar sua inscrição, o(a) ATLETA estará concordando e aceitando todos os termos desse regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 11º. O organizador poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 12º. Os ATLETAS são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema online ou na ficha de inscrição. Os ATLETAS concordam que as redes sociais serão os meios de comunicação utilizado pelo organizador para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 13º. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o(a) ATLETA comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 14º. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer ATLETA ser substituído(a) por outro(a), em qualquer situação.

§1º O ATLETA que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade do organizador, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§ 2º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) ATLETA será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pelo mesmo organizador.

Artigo 15º. Em corridas de rua, a idade mínima para ATLETAS participarem é a seguinte: - provas com percurso até 5km: 14 (catorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;

§ 1º. Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida de 5km mediante autorização com firma reconhecida dos pais ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade do menor de idade, que será retida pela empresa organizadora, no ato de entrega dos kits.

§ 2º. O idoso, para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor da inscrição, deverá entrar em contato com a organização da prova através do e-mail vapordavitoria@outlook.com, informar os dados necessários e enviar cópia do documento original com foto (RG ou CNH), para receber um cupom de desconto que será utilizado no ato da inscrição no site.

§ 3º. Será admitida a inscrição de atletas cadeirantes e portadores de necessidades especiais para todas as categorias da CORRIDA. Para fazer jus ao benefício de 50% de desconto é necessário entrar em contato com a organização da CORRIDA pelo e-mail vapordavitoria@outlook.com, informar seus dados e enviar os documentos probatórios da condição de cadeirante, para receber um cupom de desconto que será utilizado no ato da inscrição no site.

§ 4º. O cadeirante ou portador de necessidades especiais fica ciente que o trajeto é irregular, com subidas e decidas, além de buracos ao longo de todo o percurso. Sendo assim, o mesmo se responsabiliza por qualquer tipo de imprevistos.

CAPÍTULO III - ENTREGA DE KITS

Artigo 16º. A entrega dos kits acontecerá nos dias 04 e 05/10, em local e horário a ser informado pela organização, nas redes sociais. Os kits conterão camisa, número de peito, 4 alfinetes de segurança, um chip e uma medalha pós prova, obrigatoriamente, podendo ainda, mas não obrigatoriamente, conter brindes e/ou material promocional dos patrocinadores.

Artigo 17º. O(a) ATLETA que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização não poderá retirar em outros horários ou mesmo no dia da prova.

Artigo 18º. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) ATLETA inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

Artigo 19º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 20º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 21º. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

Parágrafo único. O(a) ATLETA não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 22º. O(a) ATLETA está autorizado a correr com sua própria camiseta.

CAPÍTULO IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 25º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Artigo 26º. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Artigo 27º. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da CORRIDA.

Artigo 28º. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis, do pé esquerdo, na posição vertical.

§ 1º. O(a) ATLETA, neste ato, fica ciente que deverá ler todas as instruções do uso do chip, e qualquer dúvida procurar os organizadores na entrega dos kits.

§2º A utilização do chip é de responsabilidade única do ATLETA, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 3º A utilização inadequada do chip pelo(a) ATLETA acarreta a não marcação do tempo, isentando o organizador e a empresa de cronometragem na divulgação dos resultados.

CAPÍTULO V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 29°. Os ATLETAS deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, às 06:30h, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 30°. A cada ATLETA será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 31°. É obrigação do ATLETA ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida, e pelas redes sociais.

Artigo 32°. A participação do(a) ATLETA na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito do organizador.

Artigo 33°. O acompanhamento do(a) ATLETA por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios resultarão na desclassificação do(a) ATLETA.

Artigo 34°. Na hipótese de desclassificação dos ATLETAS primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 35°. Os ATLETAS deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. O organizador não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os ATLETAS terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

Artigo 36°. Os ATLETAS deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) ATLETA.

Artigo 37°. O(a) ATLETA que empurrar o(a) outro(a) ATLETA, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da CORRIDA.

Artigo 38°. Não será permitido ao ATLETA continuar a CORRIDA que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 39°. O(a) ATLETA deve retirar-se imediatamente da CORRIDA se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 40°. Os(as) ATLETAS serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 41°. A CORRIDA será realizada exclusivamente segundo as Regras contidas neste regulamento.

CAPÍTULO VI - PREMIAÇÃO

Artigo 42º. A premiação desta CORRIDA será assim distribuída:

I - Os 3 (três) primeiros ATLETAS colocados na categoria geral masculina e feminina, receberão a quantia de 300, 200 e 100 reais, medalhas de ouro, prata e bronze respectivamente, nos 5 km podendo, eventualmente, mas não obrigatoriamente, receber prêmios dos patrocinadores;

II - Os primeiros colocados na faixa etária receberão medalhas de ouro, prata e bronze respectivamente;

III – Não haverá, sob nenhuma hipótese, premiações em dinheiro para outra categoria, a não ser a GERAL;

Artigo 43º. Todos os(as) ATLETAS que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem, que poderá ser requisitada a sua devolução, caso o chip utilizado seja retornável.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por ATLETA.

Artigo 44º. As três primeiras colocações masculina e feminina serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo bruto, gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 45º. Os(as) ATLETAS que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) ATLETA que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 46º. Não haverá premiação em dinheiro para categoria por faixa etária.

Artigo 47º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, www.uptempo.com.br, ao prazo provável de 48 (quarenta e oito) horas após o término da prova.

§1º O organizador não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

§ 2º O organizador não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 48°. Todos(as) os(as) ATLETAS deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. O organizador não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 49°. O(a) ATLETA é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) ATLETA interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 50°. O organizador não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos ATLETAS, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos ATLETAS e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 51°. O(a) ATLETA ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo o organizador de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 52°. O organizador da CORRIDA não tem nenhuma responsabilidade sobre a participação de ATLETAS portadores de necessidades especiais, deficientes visuais ou auditivos, ou de qualquer outra natureza, que necessitem de acompanhamento ou cuidados especiais durante a CORRIDA. Qualquer necessidade será de responsabilidade do ATLETA.

Artigo 53°. Serão colocados à disposição dos ATLETAS, banheiros femininos e masculinos no local da largada e chegada da CORRIDA.

Artigo 54°. Não haverá guarda volumes na CORRIDA.

Artigo 55°. Ao longo do percurso da CORRIDA haverá postos de hidratação, bem como na chegada.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 56°. O(a) ATLETA que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 57°. Todos os ATLETAS, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para o organizador e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 58°. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pelo organizador.

Artigo 59º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e da presente corrida pertencem aos organizadores.

CAPÍTULO IX - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 60º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos ATLETAS, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

§ 1º Os(as) ATLETAS ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para o organizador.

§ 2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 61º. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério do organizador, sendo comunicada aos inscritos esta decisão pelas redes sociais.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 62º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos ATLETAS.

Artigo 63º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 64º. Não haverá reembolso, por parte do organizador, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os ATLETAS ou terceiros venham a sofrer durante a participação na CORRIDA. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do ATLETA.

Artigo 65°. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail para vapordavitoria@outlook.com para que sejam registradas e respondidas a contento.

Artigo 66°. O organizador poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da CORRIDA, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelas redes sociais da CORRIDA (Instagram @vapordavitoria).

Artigo 67°. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da CORRIDA de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma CORRIDA com distância de 5 Km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA na modalidade por mim assinalada e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta CORRIDA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando o organizador, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta CORRIDA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da CORRIDA.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para o organizador, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta CORRIDA; antes, durante ou depois da mesma.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta CORRIDA.

Modelo da procuração para retirada de kits por terceiros:

Eu, _____ (ATLETA),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) do
documento de identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF
_____, autorizo,
_____ (procurador), _____ (nacionalidade)
_____ (estado civil), portador(a) de carteira de identidade no _____
expedida pelo _____ e CPF _____, a retirar o meu Kit para participação
na corrida FOCUS RUNNING 2019, isentando assim a organização da prova de quaisquer
danos.

(assinatura do(a) ATLETA)